



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Lei nº 002 de 20 de janeiro de 2017

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 088/2014 de 12 de novembro de 2014 e cria os cargos de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro e de Diretor de Departamento de Operação, Manutenção e Expansão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei nº 088/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Governador Edison Lobão, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Governador Edison Lobão será administrado, por Diretor Executivo, que detenha Nível Médio ou Superior, e será nomeado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º. O artigo 6º da Lei nº 088/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O SAAE será administrado por Diretor, de livre nomeação do prefeito municipal, conforme grau de escolaridade descrita no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei."

"Parágrafo Único. Ficam criados os cargos de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro e de Diretor de Departamento de Operação, Manutenção e Expansão, ambos de livre nomeação por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, subordinados ao Diretor Executivo."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal